



DECRETO Nº 21/2006
DE 14/06/2006

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

OSNEY PICANÇO, Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 339/2006 de 14/06/2006,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no orçamento para o exercício de 2006 do Município de Corumbataí do Sul, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$: 8.350,00 (Oito mil, trezentos e cinquenta reais), destinado ocorrer com despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:

03 – ADMINISTRAÇÃO

03.06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

03.006.12.361.0016.2.034 – Manutenção e Encargos do Transporte Escolar - SEED

Fonte: 31124 – MDE / PNATE - SEED – Exercício Corrente

3.3.30.93.00.00 RESTITUIÇÕES E RESTITUIÇÕES..... 50,00

03.006.12.366.0020.2.058 – Manutenção e Encargos da Educação de Jovens e Adultos

Fonte: 31121 – MDE /FNDE - PEJA – Exercício Corrente

3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... 8.000,00

03.009 – SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E URBANISMO

03.009.15.451.0028.2.039 – Manutenção e Encargos do Setor de Obras Públicas

Fonte: 31717 - Conv. PRONAF 141248-47/MDA/CEF – Exercício Corrente

4.4.20.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES..... 300,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados, nos termos do art. 43, § 1º inciso II da Lei Federal 4.320/64, os recursos provenientes de rendimentos de aplicação financeira e transferência de recursos dos Convênios firmados, conforme abaixo descrito:

Fonte: 31124 – MDE / PNATE - SEED – Exercício Corrente

Receita 1325.01.05.02.03 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários 50,00
Vinculados Convênios MDE – SEED Transporte Escolar

Fonte: 31121 – MDE/ FNDE - PEJA – Exercício Corrente

Receita 1721.35.99.01.00 Transferência do FNDE p/ Programa de Educação de Jovens e Adultos - PEJA 8.000,00



Fonte: 31717 – Conv. PRONAF 141248-47/MDA/CEF – Exercício Corrente
Receita 1325.01.99.02 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados – 300,00
PRONAF 141248-47 MDA/CEF

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, aos 14 de Junho de 2006.

OSNEY PICANÇO
Prefeito Municipal